



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**CONVÊNIO N°. 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, conforme Processo Administrativo Interno nº 03154/2023.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.628.106-\*\*, qualificado como **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº. 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-322, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.425/0001-42, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Ilce Alves Rocha Perdigão, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.941.706-\*\*, qualificada como **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.242/2012 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta a matéria e mediante as seguintes condições e cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela **CONCEDENTE**, da servidora **Simone Dias Cardoso** para prestar serviços junto ao **CONVENENTE**.

1.2. Poderá haver cessão de mais servidores do **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, nas mesmas condições previstas no item anterior desta Cláusula Primeira, em caso de conveniência das partes e dependente de ajustamento específico, consubstanciado em termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente convênio terá vigência, da data de sua assinatura até **31/12/2024**, convalidando os atos praticados desde 01/01/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, bem como prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONCEDENTE**

3.1. São obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Manter atualizado os registros funcionais dos servidores cedidos, conforme as informações recebidas do **CONVENENTE**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONVENENTE

#### 4.1. São obrigações da **CONVENENTE**:

- 4.1.1. Efetuar diretamente os pagamentos dos direitos pecuniários funcionais permanentes do(s) servidor(es) cedido(s), conforme a legislação própria, a partir das informações quanto à presença e exercício prestadas pelo **CONCEDENTE**.
- 4.1.2. Recolher as contribuições previdenciárias e impostos competentes, ciente de que o regime previdenciário do **CONCEDENTE** Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 4.1.3. Efetuar diretamente pagamento de qualquer vantagem ou benefício que conceder por sua política própria, sem decorrer da legislação do órgão de origem e que não tenha caráter permanente, inclusive hora extra.
- 4.1.4. Conceder, na época devida e conforme a conveniência administrativa e funcional, as férias anuais e eventuais licenças legalmente obrigatórias, comunicando sempre à **CONCEDENTE**.
- 4.1.5. Não ceder os servidores cedidos a qualquer outro órgão ou entidade, a que título for.
- 4.1.6. Informar a frequência mensal, pontualidade e assiduidade dos servidores cedidos, até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 4.1.7. Comunicar a ocorrência de licenças, afastamentos e outros dados relativos ao exercício funcional dos servidores que lhe tiver sido cedidos.
- 4.1.8. Fazer constar em arquivo próprio os dados qualitativos dos servidores cedidos.
- 4.1.9. Realizar avaliação de desempenho dos servidores cedidos, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 3.839/2019.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

5.1. Os recursos humanos disponibilizados para a parte **CONVENENTE** pela parte conveniada, em decorrência do presente convênio, não sofrerão alterações na sua vinculação estatutária com a parte **CONCEDENTE**, cabendo ao **CONVENENTE** cabe responsabilizar-se por todos os encargos advindos do regime jurídico respectivo, bem como quaisquer outros débitos de natureza fiscal ou securitária decorrentes, durante todo o período da cessão.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

6.1. Não haverá transferência de recursos entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Cada parte deverá providenciar a publicação do extrato deste Instrumento, no órgão oficial respectivo, obedecidas as prescrições legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. Os partícipes poderão denunciar este convênio a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. Aplica-se a este convênio, no que couber, as disposições do art. 184, da Lei Federal 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Para dirimir questão oriunda do presente convênio, fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente as partes o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa Santa, 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONCEDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO**  
**CONVENENTE**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## CONVÊNIO Nº 001-2024 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento c454f2cc-84ef-4e57-be49-a0cd696e9a32



### Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Ilce Alves Rocha Perdigão  
gabinete@vespasiano.mg.gov.br  
Assinou como parte

*Ilce Alves Rocha Perdigão*



Antoniele Alves Ferreira  
antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*Antoniele Alves Ferreira*



CÁSSIA DE SOUSA SILVA  
cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

CÁSSIA DE SOUSA SILVA



Natália Costa Leão  
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

*Natália Costa Leão*

### Eventos do documento

#### 17 Jun 2024, 11:16:08

Documento c454f2cc-84ef-4e57-be49-a0cd696e9a32 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-17T11:16:08-03:00

#### 17 Jun 2024, 11:19:21

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-17T11:19:21-03:00

#### 17 Jun 2024, 11:24:48

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO **Assinou como parte** - Email: gabinete@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154 (187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 42186) - Documento de identificação informado: 418.941.706-87 - DATE\_ATOM: 2024-06-17T11:24:48-03:00

#### 17 Jun 2024, 16:26:00

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email:gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 48016) - **Geolocalização:** -19.6149248 -43.8960128 - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM:



2024-06-17T16:26:00-03:00

**17 Jun 2024, 17:39:04**

ANTONIELE ALVES FERREIRA **Assinou como testemunha** (4290ce1b-22f2-45f6-9ef3-0cb1a1dea9b6) - Email: antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 2548) - Documento de identificação informado: 078.012.886-96 - DATE\_ATOM: 2024-06-17T17:39:04-03:00

**17 Jun 2024, 17:45:08**

CÁSSIA DE SOUSA SILVA **Assinou como testemunha** (e0128dc0-1016-4439-b210-5912f1cbd4a0) - Email: cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 42712) - Documento de identificação informado: 154.144.866-97 - DATE\_ATOM: 2024-06-17T17:45:08-03:00

**17 Jun 2024, 17:56:19**

NATÁLIA COSTA LEÃO **Aprovou** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 15498) - [Geolocalização: -19.6149248 -43.8960128](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE\_ATOM: 2024-06-17T17:56:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c9db50b629b66613e5b903f637816ed0ef14023550d7ba6b1dcbf8d573f16fd7

(SHA512):14574a85ccc9471dcf14c439f20244113197e7008208bebaacd4ae706aafa1c85be5e4344fed9424efb4f320915c54df149f62773ce52da9ea8b0b5450a14c65

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**